



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 468/2023/SMEC, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC E A EMPRESA CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na rua General Penha Brasil nº 1011, bairro São Francisco, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, representada por sua Secretária, a Sra. **MARIA CONSUÊLO SALES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº m-6.393.719 e CPF nº 323.580.752-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil nº 705, bairro São Francisco, nesta Capital, e do outro lado a Empresa **CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Avenida Ville Roy, nº 7616, sala 09, bairro São Vicente, CEP: 69.303-445, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 22.890.123/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Sócio, o Sr. **GLEISON MESQUITA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 161769 SSP/RR, CPF: 509.973.192-91, residente e domiciliado na Rua Professor Agnelo Bitencourt, nº 1086, bairro São Francisco, Boa Vista/RR, **resolvem** celebrar o presente **Termo Aditivo de Alteração ao Contrato nº 468/2023/SMEC**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do **Processo Administrativo nº 27928/2022/SMEC**, doravante referido por Processo, em consequência da **Concorrência nº 002/2023**, homologada em 27/07/2023 (D.O.M. 5916), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração da CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 468/2023/SMEC**, referente a **OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DAVID FEITOSA NETO NO PA NOVA AMAZÔNIA**, conforme despacho 514-SMEC/SCOP/2024 Nup. 00000.9.113504/2024 do correspondente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 – Por este instrumento, a **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, item 8.1, do Contrato nº 468/2023/SMEC, passa a vigorar com a seguinte redação:

8.1 – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações:

a) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0016.2.037, **Elemento de despesa:** 4.4.90.51.00, **Fonte de Recurso:** PRÓPRIO.





Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



b) **Unidade Orçamentária:** 020702, **Funcional Programática:** 12.361.0020.2.065, **Categoria Econômica:** 4.4.90.51.00, **Fontes de Recursos:** FUNDEB.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, no Diário do Município (D.O.M), nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO

4.1. – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 27928/2022/SMEC, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 468/2023/SMEC, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 14 de março de 2024.

PELO CONTRATANTE:

MARIA CONSUELO SALES SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PELA CONTRATADA: **GLEISON MESQUITA DA SILVA -**
CPF:509.973.192-91

Assinado de forma digital por
GLEISON MESQUITA DA SILVA -
CPF:509.973.192-91
Dados: 2024.03.15 08:49:47 -04'00'

GLEISON MESQUITA DA SILVA
Capital Construção, Indústria, Serviços e Comércio LTDA

TESTEMUNHAS:

1. Thays Araújo CIC/CPF: 033.413.462-52
2. Paula Menezes CIC/CPF: 033.309.562-67

